D. O. nº 40 — 24.4.67

Lei nº 4/64

Data: 25.3.64

Súmula: Faz doação de carta de data de Afonso Botelho, a Vva. Elvira Lemanski Estechinski.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a viúva Dª Elvira Lemanski Estechinski, a carta de data nº3 da quadra 11, da planta de Afonso Botelho, neste Município, para a construção de sua residência.

Art. 2º - É estabelecido o prazo de dois (2) anos para que seja construida uma casa sôbre a carta de data prejacente.

Parágrafo Único - Não sendo atendido o disposto no art. 2º, reverterá ao Patrimônio Municipal o imóvel supra, sem qualquer despesa para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. - Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de Março de 1.964. -

Prefeito Municipal